



PROJETO DE LEI PL./0054.4/2015



Declara de utilidade pública a Associação Unidos Contra o Câncer, de Criciúma.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Unidos Contra o Câncer, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

  
Deputado Luiz Fernando Vampiro

Lido no Expediente  
76ª Sessão de 12-03-15.  
As Comissões do:  
+ Justiça  
- Trabalho  
Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Unidos Contra o Câncer, de Criciúma, é uma associação civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade a luta pelos interesses e o alívio das necessidades básicas, vividas diariamente pelos portadores de Câncer e seus familiares, além daqueles que, curados, ainda apresentam sequelas ou prejuízos psicológicos, por meio de programas beneficentes, culturais, recreativos, desportivos e de natureza social de modo geral, conforme verificado no seu Estatuto Social.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Luiz Fernando Vampiro